



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ

CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 03/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS TÉCNICO-
ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO-TAE DO IFPA

7ª CONVOCAÇÃO

Considerando a homologação do Resultado Final do Concurso Público de Edital nº 03/2023, para provimento de Cargos Técnico-administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará;

Considerando demandas institucionais;

Considerando a previsão de consulta para opção de lotação, prevista no subitem 11.2.1 do referido Edital de Concurso Público;

Convocamos o candidato listado, a seguir, a se manifestar, por escrito, quanto à ordem de preferência de lotação.

Cargo: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM (01 vaga)**

Campus Disponível: **MARABÁ RURAL**

ORDEM DE PRIORIDADE	NOME
1	LEVY MATIAS MONTEIRO SENA

As declarações devem ser preenchidas e assinadas pelo candidato, conforme orientações, a seguir:

- Caso o candidato tenha interesse em uma ou mais localidades ofertadas na convocação, deve preencher a **Declaração de Opção de Lotação**, informando sua ordem de preferência;
- Caso o candidato não tenha interesse em uma ou mais localidades ofertadas, deve preencher a **Declaração de Desistência**, informando, expressamente, tais localidades. **A desistência às**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ**

localidades ofertadas ocasionará o reposicionamento do candidato para o final da lista de candidatos que aguardam nomeação.

- Caso o candidato não tenha interesse em assumir qualquer vaga referente ao Concurso Público de Edital 2/2021, deve preencher a **Declaração de Desistência do Concurso**.

A declaração preenchida e assinada deve ser encaminhada, digitalizada, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data desta convocação, em resposta ao e-mail de consulta.

Após recebimento das declarações dos candidatos convocados, no prazo determinado, o IFPA promoverá a nomeação dos candidatos para o campus definido, considerando a ordem de classificação e a ordem de prioridade informadas nas respectivas Declarações de Opção de Lotação, observando e respeitando os percentuais das cotas para negros e PCD.

O candidato que não manifestar opção de lotação ou recusa à nomeação para as localidades ofertadas será nomeado, conforme interesse da administração, e respeitando a indicação de opção de lotação dos candidatos que se manifestarem.

Belém 14 de junho, de 2024.

Setor de Provimentos Institucionais
Direção Executiva